

**Boletim nº 322 - 20.03.2024**

**Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED**

**Este boletim consiste na seleção periódica de julgados do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta também decisões e súmulas provenientes dos Tribunais Superiores.**

**As decisões tornam-se oficiais somente após a publicação no Diário do Judiciário. Portanto, este boletim tem caráter informativo.**

## SUMÁRIO

### **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**

#### **Órgão Especial**

Mandado de injunção - Revisão geral anual - Norma de eficácia limitada - Separação de poderes

*Habeas data* - Informação personalíssima - Informação constante de registro ou banco de dados de caráter público

#### **Câmaras Cíveis do TJMG**

Ação civil pública - Conflito de competência - Gestante - Internação compulsória - Prevalência da proteção dos direitos do nascituro - Vara da Infância e Juventude

Tombamento - Demolição do imóvel - Patrimônio cultural - Danos morais coletivos

ITCD - Plano VGBL - Natureza jurídica de seguro de pessoas - Não incidência do tributo

Cláusula contratual - Aquisição de imóvel - Associação administradora do condomínio - Publicação de fato - Não violação do dever de informação

Instituição financeira - Dever de guarda de dados bancários pelo cliente - Culpa exclusiva da vítima

Vício redibitório - Aquisição de veículo novo - Responsabilidade objetiva e solidária

#### **Câmaras Criminais do TJMG**

Peculato-apropriação - Funcionário público - Cemitério municipal - Negociação de túmulos - Apropriação de dinheiro pertencente a terceiros - Continuidade delitiva

Dirigir veículo sob a influência de álcool - Necessidade de prova - Desacato e



resistência - Ausência de dolo

Confissão judicial do agente - Prova testemunhal - Pena - Critérios de fixação

## **Supremo Tribunal Federal**

### **Plenário**

Tráfico de drogas: flagrante delito e fundadas razões para a incursão domiciliar sem mandado judicial. *HC* 169.788/SP.

Poder Legislativo municipal: reajuste remuneratório de servidores mediante ofício da Presidência da Assembleia Legislativa. *ADPF* 362/BA

## **Superior Tribunal de Justiça**

### **Recursos Repetitivos**

Pena de multa. Inadimplemento. Revisão do Tema 931. Cumprimento da pena privativa de liberdade ou de restritiva de direitos substitutiva. Compreensão firmada pelo STF no julgamento da *ADI* 3.150/DF. Manutenção do caráter de sanção criminal da pena de multa. Execução da sanção pecuniária. Primazia do Ministério Público. Alteração legislativa do art. 51 do Código Penal. *Distinguishing*. Impossibilidade de cumprimento da pena pecuniária pelos condenados hipossuficientes. Extinção da punibilidade. Presunção relativa de veracidade da autodeclaração de pobreza.

Descaminho. Princípio da insignificância. Reconhecimento da atipicidade material da conduta na hipótese de reiteração delitiva. Impossibilidade. Contumácia delitiva apta a indicar conduta mais reprovável e de periculosidade social relevante. Ressalvada a possibilidade das instâncias ordinárias concluírem que a medida é socialmente recomendável. Aferição da contumácia a partir de procedimentos penais e fiscais pendentes de definitividade. Possibilidade. Marco temporal previsto no art. 64, I, do CP. Inaplicabilidade. Incidência dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Valor do tributo não recolhido. Irrelevância em se tratando de contumácia delitiva. Tema 1.218.

### **Corte Especial**

Relação de consumo. Repetição de indébito. Devolução em dobro. Parágrafo único do art. 42 do CDC. Requisito subjetivo. Dolo/má-fé ou culpa. Irrelevância. Prevalência do critério da boa-fé objetiva.

Execução individual de sentença coletiva. Legitimidade ativa. Diferenciação. Legitimação ordinária e legitimação constitucional ou legal extraordinária. Tema n. 499/STF. Limites territoriais do órgão prolator da decisão. Tema n. 1.075/STF e REsp Repetitivo n. 1.243.887/PR. Limites objetivos e subjetivos da Decisão. Aplicação ao caso concreto do Tema n. 499/STF.



## Primeira Seção

Cumprimento de sentença. Honorários periciais. Ação acidentária. Competência do juízo que decidiu a causa.

### EMENTAS

#### Tribunal de Justiça de Minas Gerais

#### Órgão Especial

#### Direito Constitucional - Direito Administrativo - Mandado de injunção - Servidor público

Mandado de injunção - Revisão geral anual - Norma de eficácia limitada - Separação de poderes

Ementa: Mandado de injunção. Revisão geral anual. Art. 37, X, CF/88. Norma de eficácia limitada. Necessidade de lei específica. Separação de poderes. Injunção denegada.

- A eficácia da norma que prevê a revisão geral anual dos vencimentos de servidor público (art. 37, X, CF/88) depende de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, de projeto de lei dirigida ao legislativo, não podendo essa atribuição ser suprida pelo Judiciário, sob pena de ferir a cláusula pétrea da separação dos poderes (art. 60, § 4º, III, da CF/88).

- O e. STF concluiu o julgamento do RE nº 843.112 (Tema nº 624) com repercussão geral reconhecida, fixando a tese jurídica no sentido de que: o Poder Judiciário não tem competência para determinar ao Poder Executivo a apresentação de projeto de lei que vise promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, tampouco para fixar o respectivo índice de correção.

- Denegar a injunção.

(TJMG - [Mandado de Injunção nº 1.0000.23.258223-9/000](#), Rel.<sup>a</sup> Des.<sup>a</sup> Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Órgão Especial, j. em 06.03.2024, p. em 11.03.2024).

#### Direito Constitucional - Habeas data

*Habeas data* - Informação personalíssima - Informação constante de registro ou banco de dados de caráter público

Ementa: Ação originária de *habeas data*. Informações, em parte, apresentadas. Perda parcial de objeto. Informações não personalíssimas e não constantes de



registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público. Inviabilidade da impetração. *Habeas data* denegado.

- A apresentação de parte das informações pleiteadas pela impetrante acarreta perda parcial de objeto do *habeas data*.

- A ação de *habeas data*, dada sua índole constitucional, é via adequada para pleitear o conhecimento de informações constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais, ou ainda, de caráter público, relativas à pessoa do impetrante.

- Não sendo personalíssimas as informações pretendidas pela impetrante e não constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público, inviável a impetração.

- *Habeas data* denegado, acolhida uma preliminar.

(TJMG - [Habeas Data nº 1.0000.23.172091-3/000](#), Rel. Des. Caetano Levi Lopes, Órgão Especial, j. em 29.02.2024, p. em 11.03.2024).

## **Câmaras Cíveis do TJMG**

### **Processo cível - Direito Civil - Direito Processual Civil - Direito do menor e do adolescente**

**Ação civil pública - Conflito de competência - Gestante - Internação compulsória - Prevalência da proteção dos direitos do nascituro - Vara da Infância e Juventude**

Ementa: Conflito negativo de competência. Ação civil pública. Avaliação psiquiátrica e internação compulsória da gestante. Prevalência da proteção dos direitos do nascituro. Competência absoluta Vara da Infância e Juventude. Artigos 98 e 148 do ECA.

- A competência do Juízo da Infância e da Juventude encontra-se delimitada pelos artigos 98 e 148 da Lei 8.069/90-ECA, pautando-se no sistema da ampla proteção conferida à criança e ao adolescente.

- A saúde e proteção da gestante encontra-se intrinsecamente vinculada ao direito à vida do nascituro, com a prevalência da competência do Juízo da Infância e da Juventude para o processamento da causa.

- Conflito de competência acolhido.

(TJMG - [Conflito de Competência nº 1.0000.23.346955-0/000](#), Rel.<sup>a</sup> Des.<sup>a</sup> Luzia Divina de Paula Peixôto, 3<sup>a</sup> Câmara Cível, j. em 15.03.2024, p. em 15.03.2024).

### **Processo cível - Direito Administrativo - Tombamento**



#### Tombamento - Demolição do imóvel - Patrimônio cultural - Danos morais coletivos

Ementa: Apelação cível. Direito Administrativo. Obras de demolição de imóvel tombado, à época. Embargo administrativo. Prévia autorização da administração municipal. Inexistência. Danos morais coletivos caracterizados

- Nos termos do art. 216, § 1º, da Constituição Federal, o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

- É dever do Município garantir a preservação dos imóveis que compõem seu acervo cultural, sendo a sociedade local a maior beneficiária dessa medida de recuperação e proteção.

- O dano moral coletivo representa lesão a interesses transindividuais, afetando a boa imagem da proteção legal a esses interesses, bem como a segurança do cidadão, que se vê desamparado em razão de determinada conduta, sendo cabível, em tese, em todas as relações jurídicas que envolvam a coletividade, nos termos do art. 21 da Lei 7.347/1985.

- Comprovação de que os apelantes atuaram, em 1997 e 1998, para destruir a fachada de casarão de reconhecido valor cultural à sociedade local, com vistas a impedir o seu tombamento, em desrespeito a normas legais e atos administrativos.

- A demolição de um bem que, à época, estava tombado, sem autorização legal, autoriza a conclusão de que há dano moral coletivo indenizável.

- Recurso desprovido (TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.23.058442-7/001](#), Rel.ª Des.ª Áurea Brasil, 5ª Câmara Cível, j. em 14.03.2024, p. em 15.03.2024).

#### Processo cível - Direito Tributário - ITCD - VGBL

##### ITCD - Plano VGBL - Natureza jurídica de seguro de pessoas - Não incidência do tributo

Ementa: Civil. Tributário. Ação anulatória. ITCD sobre plano de VGBL deixado ao beneficiário pelo falecimento do contratante. Não incidência. Natureza jurídica de seguro de pessoas semelhante ao seguro de vida sobre o qual não há incidência do imposto. Art. 794 do CC. Precedentes do STJ e do TJMG. Sentença confirmada.

- A legislação estadual que disciplina o ITCD não é aplicável ao levantamento, pelo beneficiário, de saldo de plano de previdência VGBL, haja vista que o capital segurado não se equipara à herança.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.22.262662-4/003](#), Rel. Des. Roberto Apolinário

de Castro, 1ª Câmara Cível, j. em 12.03.2024, p. em 13.03.2024).

### Processo cível - Direito Civil - Responsabilidade civil

Cláusula contratual - Aquisição de imóvel - Associação administradora do condomínio - Publicação de fato - Não violação do dever de informação

Ementa: Apelação cível. Aquisição de lote em condomínio. Adesão do adquirente à associação administradora do condomínio. Previsão expressa em contrato de compra e venda. Abusividade da cláusula. Não configuração. Publicação pela associação para os seus associados de fatos envolvendo o autor. Abuso do dever de informação. Não configuração de dano moral.

- Restando demonstrado que, quando da aquisição do imóvel o autor tinha plena ciência da existência de um condomínio e de uma associação para administrá-lo, concordando, expressamente, quando da assinatura desse contrato, com a sua adesão a essa associação, deve ser julgado improcedente o seu pedido de "declaração de que não é associado" da associação ré.

- Não tendo a associação ré extrapolado o seu dever de informação em relação aos seus associados, não se há de falar em dano moral indenizável pelo simples fato de dizer serem falsas as alegações do autor de ter sido ameaçado e coagido dentro do condomínio por funcionários da mesma ré, principalmente se essas alegações não foram devidamente comprovadas pelo autor.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.21.238830-0/003](#), Rel. Des. José de Carvalho Barbosa, 13ª Câmara Cível, j. em 14.03.2024, p. em 14.03.2024).

### Processo cível - Direito Civil - Indenização

Instituição financeira - Dever de guarda de dados bancários pelo cliente - Culpa exclusiva da vítima

Ementa: Apelação cível. Responsabilidade civil. Instituição financeira. Dados de correntista. Dever de guarda do cliente. Inobservância. Culpa exclusiva da vítima.

- Compete ao correntista agir com zelo e cuidado no uso de seus dados bancários, não podendo a instituição financeira responder por operações realizadas por terceiros, que tiveram acesso aos dados de sua conta corrente por descuido do próprio cliente.

- De acordo com o art. 85, § 2º, do CPC, os honorários advocatícios serão fixados com base no valor da condenação, do proveito econômico obtido ou sobre o valor da causa, na forma do art. 85, § 2º, do CPC, ou por apreciação equitativa quando não for possível mensurar o proveito econômico ou o valor da causa for muito baixo, nos termos do § 8º do mencionado dispositivo legal.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.034925-8/001](#), Rel. Des. Marco Aurelio Ferenzini, 14ª Câmara Cível, j. em 14.03.2024, p. em 14.03.2024).

### Processo cível - Direito Civil - Direito do Consumidor

Vício redibitório - Aquisição de veículo novo - Responsabilidade objetiva e solidária

Ementa: Apelação cível. Ação de indenização por danos materiais c/c danos morais. Vício. Veículo "zero km". Vício redibitório. Mácula existente. Dano moral. Verificação. Culpa do consumidor. Não comprovada. Responsabilidade objetiva e solidária. Presunção de funcionamento do veículo. Danos materiais. Comprovados.

- No momento em que a parte integra a cadeia de fornecimento, inserindo o bem no mercado na qualidade de comerciante, conclui-se que ela possui legitimidade para figurar no polo passivo da demanda indenizatória fundada na alegação de vício do bem.

- À parte ré cabia o ônus probatório acerca da inexistência de sua responsabilidade perante os vícios apresentados pelo veículo em garantia, porém não o fez.

- Consoante posicionamento consolidado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, é cabível indenização por dano moral quando o consumidor de veículo zero quilômetro necessita retornar à concessionária para reparo de defeitos apresentados no veículo adquirido.

- A indenização por danos morais deve ser arbitrada com fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, levando-se em conta que sua finalidade é compensar o sofrimento causado à vítima e desestimular o ofensor a perpetrar a mesma conduta.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.23.342288-0/001](#), Rel. Des. Amauri Pinto Ferreira, 17ª Câmara Cível, j. em 15.03.2024, p. em 15.03.2024).

### Câmaras Criminais do TJMG

#### Processo criminal - Direito Penal - Crimes contra a Administração Pública - Peculato-apropriação

Peculato-apropriação - Funcionário público - Cemitério municipal - Negociação de túmulos - Apropriação de dinheiro pertencente a terceiros - Continuidade delitiva

Ementa: Apelação criminal. Peculato-apropriação. Preliminar de ofício. Prescrição da pretensão punitiva do Estado. Reconhecimento em relação ao crime praticado em sua forma tentada. Mérito. Pretensão absolutória por insuficiência de provas. Impossibilidade. Autoria e materialidade demonstradas. Condenação mantida.



Exame equivocado de circunstâncias judiciais. Redução proporcional das penas-base. Necessidade. Modalidade concursal entre crimes. Continuidade delitiva. Reconhecimento.

- Constatado que, entre a data do recebimento da denúncia e a da publicação da sentença condenatória recorrível, transcorreu lapso temporal superior àquele previsto no art. 109, V, do CP, haja vista a pena *in concreto* e o trânsito em julgado, para o MP, da decisão, impõe-se reconhecer, de ofício, a extinção da punibilidade do agente pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, em sua modalidade retroativa, quanto ao crime praticado na forma tentada.

- Restando comprovado nos autos que o acusado, utilizando-se da sua condição de funcionário público do cemitério municipal, apropriou-se de quantia em dinheiro pertencente a terceiros, provenientes da negociação indevida de túmulos, sua condenação ao delito de peculato é medida de rigor.

- Havendo sido avaliadas, equivocadamente, as circunstâncias judiciais relacionadas aos vetores "conduta social" e "personalidade" do agente, imperiosa a redução proporcional das penas-base, nos termos do que decidiu a 3ª Seção do STJ no EDv nos EREsp n. 1.826.799/RS.

- Havendo nítida continuidade delitiva entre os delitos de peculato, praticados no período compreendido entre os anos de 2013 e 2014, visto que de mesma espécie e perpetrados pelo acusado nas mesmas condições de tempo, lugar e semelhante maneira de execução, devem os subseqüentes ser havidos como continuação do primeiro.

(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.23.256128-2/001](#), Rel. Des. Fortuna Grion, 3ª Câmara Criminal, j. em 12.03.2024, p. em 15.03.2024).

### Processo penal - Direito Penal - Crime de trânsito e outros

Dirigir veículo sob a influência de álcool - Necessidade de prova - Desacato e resistência - Ausência de dolo

Ementa: Apelação criminal. Dirigir veículo automotor sob influência de álcool. Insuficiência de provas quanto à existência do ilícito imputado à agente. Desacato e resistência. Dolo não demonstrado. Absoluções mantidas.

- É necessária a prova escorreita e segura da existência e da autoria do fato delituoso para que a presunção de inocência que milita em favor do acusado seja elidida; isso porque uma condenação baseada apenas em conjecturas e ilações feriria de morte a Dignidade Humana, princípio matriz de nossa Constituição.

- Quando a interpretação reflexiva dos fatos induz à ausência de dolo nas condutas praticadas pelo agente, a absolvição, em prestígio ao primado da não culpabilidade e de não caracterização de crime, é imperativa.



(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.24.018415-0/001](#), Relator: Des. Cássio Salomé, 7ª Câmara Criminal, j. em 13.03.2024, p. em 13.03.2024).

### Processo penal - Direito Penal - Dano qualificado

Confissão judicial do agente - Prova testemunhal - Pena - Critérios de fixação

Ementa: Apelação criminal. Dano qualificado. Absolvição. Impossibilidade. Confissão judicial e prova testemunhal. Condenação mantida. Reprimendas. Reincidência não configurada. Agravante decotada.

- Comprovado através do robusto acervo probante, em especial, pela confissão judicial do agente, corroborada pela prova testemunhal, o dano dolosamente causado a poste de iluminação pública, não há que se falar em absolvição.

- A condenação criminal por fato anterior ao crime em apuração, mas com trânsito em julgado posterior à data do delito, não configura a agravante da reincidência.

V.v.: Sendo considerada desfavorável uma circunstância judicial, deve ser reduzida a pena-base do delito, estabelecendo-a em patamar justo e proporcional ao caso concreto, em respeito ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.

(TJMG. [Apelação Criminal nº 1.0000.23.342496-9/001](#), Rel. Des. Cássio Salomé, 7ª Câmara Criminal, j. em 13.03.2024, p. em 13.03.2024).

## Supremo Tribunal Federal

### Plenário

**Direito Processual Penal. Habeas corpus; flagrante delito; incursão policial; busca e apreensão; ação penal**

**Direito Constitucional. Direitos e garantias fundamentais; inviolabilidade do domicílio**

**Direito Penal. Crimes previstos na legislação extravagante; tráfico de drogas**

Tráfico de drogas: flagrante delito e fundadas razões para a incursão domiciliar sem mandado judicial. *HC 169.788/SP*.

**“Não há ilegalidade na ação de policiais militares que – amparada em fundadas razões sobre a existência de flagrante do crime de tráfico de drogas na modalidade “ter em depósito” – ingressam, sem mandado**



**judicial, no domicílio daquele que corre, em atitude suspeita, para o interior de sua residência ao notar a aproximação da viatura policial.”**

[HC 169.788/SP](#), Relator Ministro Edson Fachin, Redator do acórdão Ministro Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 1º.03.2024 (sexta-feira), às 23:59.

(Fonte. *Informativo STF*. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, nº 1.126/2023. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo1126.htm>. Data de divulgação: 08.03.2024).

## Direito Constitucional. Direito à saúde

### Criança e adolescente

### Vacinação contra a Covid-19

### Repartição de competências

Poder Legislativo municipal: reajuste remuneratório de servidores mediante ofício da Presidência da Assembleia Legislativa. [ADPF 362/BA](#)

**É incompatível com a Constituição Federal de 1988 a concessão de reajuste remuneratório a servidores do Poder Legislativo — e sua consequente extensão a servidores dos Tribunais de Contas do estado e dos municípios — com base em ato exclusivo exarado pela presidência do órgão, isto é, sem a existência de lei formal específica para esse fim (após a EC nº 19/1998) ou sem resolução previamente deliberada e autorizada pela respectiva Mesa Diretora (antes da EC nº 19/1998).**

[ADPF 362/BA](#), Relator Ministro Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 1º.03.2024 (sexta-feira), às 23:59.

(Fonte. *Informativo STF*. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, nº 1.127/2023. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo1127.htm>. Data de divulgação: 15.03.2024).

## Superior Tribunal de Justiça

### Recursos Repetitivos

### Direito Penal. Execução penal

Pena de multa. Inadimplemento. Revisão do Tema 931. Cumprimento da pena privativa de liberdade ou de restritiva de direitos substitutiva. Compreensão firmada



pelo STF no julgamento da ADI 3.150/DF. Manutenção do caráter de sanção criminal da pena de multa. Execução da sanção pecuniária. Primazia do Ministério Público. Alteração legislativa do art. 51 do Código Penal. *Distinguishing*. Impossibilidade de cumprimento da pena pecuniária pelos condenados hipossuficientes. Extinção da punibilidade. Presunção relativa de veracidade da autodeclaração de pobreza.

**O inadimplemento da pena de multa, mesmo após o cumprimento da pena de prisão ou da pena restritiva de direitos, não impede a extinção da punibilidade, desde que o condenado alegue hipossuficiência, salvo se o juiz competente, em decisão devidamente fundamentada, entenda de forma diferente, indicando especificamente a capacidade de pagamento da penalidade pecuniária.**

[REsp 2.090.454-SP](#), Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção, por unanimidade, j. em 28.02.2024, DJe de 1º.03.2024 (Revisão do Tema 931).

[REsp 2.024.901-SP](#), Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção, por unanimidade, j. em 28.02.2024, DJe 1º.03.2024 (Revisão do Tema 931).

(Fonte. *Informativo nº 803*. Publicação: 12 de março de 2024).

## Direito Penal

Descaminho. Princípio da insignificância. Reconhecimento da atipicidade material da conduta na hipótese de reiteração delitiva. Impossibilidade. Contumácia delitiva apta a indicar conduta mais reprovável e de periculosidade social relevante. Ressalvada a possibilidade das instâncias ordinárias concluírem que a medida é socialmente recomendável. Aferição da contumácia a partir de procedimentos penais e fiscais pendentes de definitividade. Possibilidade. Marco temporal previsto no art. 64, I, do CP. Inaplicabilidade. Incidência dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Valor do tributo não recolhido. Irrelevância em se tratando de contumácia delitiva. Tema 1.218.

**A reiteração da conduta delitiva obsta a aplicação do princípio da insignificância ao crime de descaminho, independentemente do valor do tributo não recolhido -, ressalvada a possibilidade de, no caso concreto, se concluir que a medida é socialmente recomendável. A contumácia pode ser aferida a partir de procedimentos penais e fiscais pendentes de definitividade, sendo inaplicável o prazo previsto no art. 64, I, do CP, incumbindo ao julgador avaliar o lapso temporal transcorrido desde o último evento delituoso à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.**

[REsp 2.083.701-SP](#), Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, por maioria, j. em 28.02.2024 (Tema 1.218).

[REsp 2.091.651-SP](#), Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, por

maioria, j. em 28.02.2024 (Tema 1.218).

[REsp 2.091.652-MS](#), Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, por maioria, j. em 28.02.2024 (Tema 1218).

(Fonte. *Informativo nº 802*. Publicação: 5 de março de 2024).

## Corte Especial

### Direito do Consumidor

Relação de consumo. Repetição de indébito. Devolução em dobro. Parágrafo único do art. 42 do CDC. Requisito subjetivo. Dolo/má-fé ou culpa. Irrelevância. Prevalência do critério da boa-fé objetiva.

**A repetição em dobro, prevista no parágrafo único do art. 42 do CDC, é cabível quando a cobrança indevida consubstanciar conduta contrária à boa-fé objetiva, ou seja, deve ocorrer independentemente da natureza do elemento volitivo.**

[FAREsp 1.501.756-SC](#), Rel. Ministro Herman Benjamin, Corte Especial, por unanimidade, j. em 21.02.2024.

(Fonte. *Informativo nº 803*. Publicação: 12 de março de 2024).

### Direito Processual Civil

Execução individual de sentença coletiva. Legitimidade ativa. Diferenciação. Legitimação ordinária e legitimação constitucional ou legal extraordinária. Tema n. 499/STF. Limites territoriais do órgão prolator da decisão. Tema n. 1.075/STF e REsp Repetitivo n. 1.243.887/PR. Limites objetivos e subjetivos da Decisão. Aplicação ao caso concreto do Tema n. 499/STF.

**Nas ações coletivas em que a associação representa seus associados por legitimação ordinária, nos termos do art. 5º, XXI, da CF/88, o entendimento que deve ser aplicado é o firmado no Tema n. 499 do STF.**

[FEResp 1.367.220-PR](#), Rel. Ministro Raul Araújo, Corte Especial, por unanimidade, j. em 06.03.2024.

(Fonte. *Informativo nº 803*. Publicação: 12 de março de 2024).

## Primeira Seção

### Direito Processual Civil



Cumprimento de sentença. Honorários periciais. Ação acidentária. Competência do juízo que decidiu a causa.

**Compete ao Juízo estadual o processamento e julgamento do cumprimento de sentença promovido pelo INSS relativo ao ressarcimento de honorários periciais antecipados no bojo de ação acidentária.**

[CC 191.185-MS](#), Rel. Ministro Afrânio Vilela, Primeira Seção, por unanimidade, j. em 28.02.2024, *DJe* de 04.03.2024.

(Fonte. *Informativo nº 802*. Publicação: 5 de março de 2024).

**Este boletim é uma publicação da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas. Sugestões podem ser encaminhadas para [cojur@tjmg.jus.br](mailto:cojur@tjmg.jus.br).**

#### **Recebimento por e-mail**

Para receber o Boletim de Jurisprudência por meio eletrônico, envie e-mail para [cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br](mailto:cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br), e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

#### **Edições anteriores**

**Clique aqui** para acessar as edições anteriores do Boletim de Jurisprudência disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.